



DECISÃO Nº 44

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RICARDO LOUREIRO**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **128**

CONDUTOR: **LOUREIRO ARTUR**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - PRÉ FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 10 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório do Juíz de Facto Race Control nº 27, respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.5 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **06/09/2026**

Hora : **10:54**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 26/0044	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 26/0076 Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 26/2462	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RICARDO LOUREIRO**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **44** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :